

**CHEGA DE
CONFISCO!**



PEC 555/06

É HORA DE CORRIGIR A INJUSTIÇA: DEPUTADO, DIGA SIM AO FIM DA TAXAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO APOSENTADO.

Um absurdo jurídico e uma cruel injustiça. Assim pode ser definida a contribuição previdenciária do servidor público aposentado e do pensionista. Criada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a taxação é fruto de um remendo jurídico, já que fere princípio constitucional ao criar uma contribuição sem qualquer benefício em troca.

Qual a vantagem para quem paga a contribuição? Absolutamente nenhuma! Pelo contrário, no momento em que mais precisa, na terceira idade, o aposentado do serviço público e o pensionista são alvo de um verdadeiro confisco, perdendo receita quando são notórios os aumentos de despesas para manter condições mínimas de vida.

Se para quem paga o prejuízo é grande, para o governo a arrecadação não é significativa: a contribuição do aposentado representa menos de 10% das anistias e desonerações concedidas a diversos setores da economia.

E é justamente para acabar com essa crueldade contra o aposentado que

exigimos a votação da PEC 555/2006. Chegou a hora do basta! E o momento é já. Mais de 400 deputados e deputadas já assinaram requerimentos pedindo a votação imediata da PEC. Destes, boa parte integra a base aliada ao governo, inclusive do PT. Ou seja, não é mais aceitável adiar a votação. A maioria dos representantes do povo quer votar a emenda e a Câmara dos Deputados tem de fazer cumprir a sua missão de representar a sociedade.

Mobilização Nacional

Ao lado de suas Representações Estaduais e do Mosap, a ANFIP está promovendo uma grande luta nacional a favor da PEC 555. Debates públicos estão acontecendo nas Assembleias Legislativas dos estados, com a participação de deputados federais, para reforçar a cobrança pela votação imediata da PEC.

DEPUTADO: A PEC 555/2006 ESTÁ PRONTA PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA. FAÇA VALER A VONTADE DA MAIORIA, EXIJA A APRECIÇÃO IMEDIATA NO PLENÁRIO E VOTE PELA APROVAÇÃO!

R\$ milhões

| ANO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RGPS | RENÚNCIAS FISCAIS | DRU | CONTRIBUIÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS | SUPERAVIT DA SEGURIDADE SOCIAL |
|-------------------------|-------------------------------|-------------------|---------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| 2006 | 123.520 | 14.048 | 33.643 | 1.240 | 59.992 |
| 2007 | 140.412 | 14.935 | 40.082 | 1.424 | 72.681 |
| 2008 | 163.355 | 15.242 | 39.254 | 1.627 | 64.320 |
| 2009 | 182.008 | 17.906 | 38.776 | 1.835 | 32.726 |
| 2010 | 211.968 | 18.184 | 45.860 | 2.067 | 53.858 |
| 2011 | 245.890 | 21.156 | 52.441 | 2.202 | 75.756 |
| 2012 | 283.441 | 22.381 | 58.075 | 2.290 | 82.690 |
| 2013 | 317.164 | 28.522 | 63.415 | 2.481 | 76.241 |
| 2014 | 349.503 | 33.021 | 63.161 | 2.640 | 54.039 |
| Totais | 2.017.261 | 185.395 | 434.707 | 17.806 | 572.303 |
| Média Aritmética | 224.140 | 20.599 | 48.301 | 1.978 | 63.589 |

Fonte: MPS, STN, RFB, SIAFI e Siga Brasil. Elaboração ANFIP

PEC 555/2006 - Originalmente de autoria do ex-deputado Carlos Mota, revoga o artigo 4º da Emenda Constitucional 41/2003, extinguindo gradativamente a cobrança de contribuição previdenciária dos servidores públicos aposentados e pensionistas. Trata-se de cobrança que viola um direito adquirido do trabalhador, que já contribuiu para o sistema previdenciário

durante toda a vida para receber a aposentadoria e segue sendo taxado depois de aposentado, uma vez que a nova contribuição não se reverte em novo benefício.

A PEC 555, por meio da redução na alíquota de contribuição em 20% ao ano, até sua completa extinção aos 65 anos de idade, ameniza os efeitos dessa verdadeira afronta ao ato jurídico perfeito.

Receitas e Despesas da Seguridade Social - Valores correntes - R\$ milhões

| RECEITAS REALIZADAS | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | Difer. 2014-2013 | | % PIB | |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|--------------|-------------|-------------|
| | | | | | R\$ | % | 2013 | 2014 |
| 1. Receita de contribuições sociais | 508.095 | 573.815 | 634.239 | 665.309 | 31.070 | 4,9 | 12,30 | 12,05 |
| Receita Previdenciária líquida | 245.890 | 283.441 | 317.164 | 349.503 | 32.339 | 10,2 | 6,15 | 6,33 |
| Cofins | 159.625 | 181.555 | 199.410 | 195.914 | -3.496 | -1,8 | 3,87 | 3,55 |
| CSLL | 57.582 | 57.316 | 62.545 | 63.197 | 652 | 1,0 | 1,21 | 1,14 |
| PIS/Pasep | 41.584 | 47.738 | 51.065 | 51.920 | 855 | 1,7 | 0,99 | 0,94 |
| Outras contribuições (Concurso de prognósticos e outros) | 3.414 | 3.765 | 4.055 | 4.775 | 720 | 17,8 | 0,08 | 0,09 |
| 2. Receitas de entidades da Seguridade | 16.729 | 20.148 | 14.975 | 19.093 | 4.118 | 27,5 | 0,29 | 0,35 |
| Recursos próprios do MDS | 86 | 66 | 239 | 183 | -56 | -23,4 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos próprios do MPS | 672 | 708 | 819 | 608 | -211 | -25,8 | 0,02 | 0,01 |
| Recursos próprios do MS | 3.220 | 3.433 | 3.858 | 4.312 | 454 | 11,8 | 0,07 | 0,08 |
| Recursos próprios do FAT | 12.240 | 15.450 | 9.550 | 13.438 | 3.888 | 40,7 | 0,19 | 0,24 |
| Taxas, multas e juros da Fiscalização | 511 | 491 | 509 | 552 | 43 | 8,4 | 0,01 | 0,01 |
| 3. Contrap. Orç. Fiscal para EPU | 2.256 | 1.774 | 1.782 | 1.835 | 53 | 3,0 | 0,03 | 0,03 |
| Total de Receitas da Seguridade Social | 527.080 | 595.737 | 650.996 | 686.238 | 35.242 | 5,4 | 12,6 | 12,4 |
| DESPESAS REALIZADAS | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | Difer. 2014-2013 | | % PIB | |
| | | | | | R\$ | % | 2013 | 2014 |
| 1. Benefícios Previdenciários | 281.438 | 316.589 | 357.003 | 394.201 | 37.198 | 10,4 | 6,92 | 7,14 |
| Previdenciários urbanos | 218.616 | 243.954 | 274.652 | 303.541 | 28.889 | 10,5 | 5,33 | 5,50 |
| Previdenciários rurais | 61.435 | 71.135 | 80.355 | 88.703 | 8.348 | 10,4 | 1,56 | 1,61 |
| Compensação previdenciária (entre RGPS e RPPS) | 1.387 | 1.500 | 1.996 | 1.958 | -38 | -1,9 | 0,04 | 0,04 |
| 2. Benefícios assistenciais | 25.117 | 30.324 | 33.869 | 37.598 | 3.729 | 11,0 | 0,66 | 0,68 |
| Assistenciais - LOAS | 23.353 | 28.485 | 32.119 | 35.942 | 3.823 | 11,9 | 0,62 | 0,65 |
| Assistenciais - RMV | 1.764 | 1.839 | 1.750 | 1.656 | -94 | -5,4 | 0,03 | 0,03 |
| 3. Bolsa-Família e outras Transferências | 16.767 | 20.543 | 24.004 | 26.162 | 2.158 | 9,0 | 0,47 | 0,47 |
| 4. EPU - Benefícios de Legislação Especial | 2.256 | 1.774 | 1.782 | 1.835 | 53 | 3,0 | 0,03 | 0,03 |
| 5. Saúde: despesas do MS (inclusive pessoal, exceto inativos) | 72.332 | 80.085 | 85.429 | 94.235 | 8.806 | 10,3 | 1,66 | 1,71 |
| 6. Assistência social: despesas do MDS (inclusive pessoal, exceto inativos) | 4.033 | 5.659 | 6.227 | 7.020 | 793 | 12,7 | 0,12 | 0,13 |
| 7. Previdência social: despesas do MPS (inclusive pessoal, exceto inativos) | 6.767 | 7.171 | 7.401 | 7.828 | 427 | 5,8 | 0,14 | 0,14 |
| 8. Outras ações da seguridade social | 7.875 | 10.410 | 11.972 | 10.965 | -1.007 | -8,4 | 0,23 | 0,20 |
| 9. Benefícios FAT | 34.159 | 39.950 | 46.561 | 51.833 | 5.272 | 11,3 | 0,90 | 0,94 |
| 10. Outras ações do FAT | 579 | 541 | 505 | 522 | 17 | 3,4 | 0,01 | 0,01 |
| Total de Despesas da Seguridade Social | 451.323 | 513.046 | 574.753 | 632.199 | 57.446 | 10,0 | 11,1 | 11,5 |
| Resultado da Seguridade Social | 75.757 | 82.691 | 76.243 | 54.039 | -22.204 | -29,1 | 1,5 | 1,0 |

Fonte: MPS, STN, RFB, SIAFI e Siga Brasil. Elaboração ANFIP

| DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS | 2012 | 2013 |
|--|--------------|---------------|
| Perda de arrecadação apurada conforme livro "Desoneração da Folha de Pagamentos - Oportunidade ou ameaça?", disponível em www.anfip.org.br | 7,06 bilhões | 19,04 bilhões |
| (*) Recursos repassados mediante compensação realizada pelo Orçamento Fiscal | 1,79 bilhões | 9,02 bilhões |
| (*) RECURSOS QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | 5,27 bilhões | 10,02 bilhões |

Nota: (*) Esses recursos estão computados no valor da Receita Previdenciária Líquida. Para 2014 foram computados R\$ 12 bi, mas a apuração ainda não está concluída. Portanto, são valores sujeitos à revisão.



www.anfip.org.br

0800 701 61 67 | E-mail: mobilizacao@anfip.org.br

